CARTA 009371/02

DOCUMENTO ORIGEM

FOLHA DE ROSTO

DATA DA AUTUAÇÃO 07/02/2003

PROCESSOS E DOCUMENTOS

PRODASEN

№ FOLHAS

000201/03-0

			000201/03-0				
		-		 -	- wr	- /	
		ORIGEM					
		ONOLW					
(CTT) COODDING CO	TOPECTAL F	O DDOODAMA					
(CEI) - COORDENAÇÃO	ESPECTAL I	JO PROGRAMA	TIALERTERTS				
(,, 3							_

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ASSUNTO

INTERLEGIS

EMENTA

FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMRAA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE - MG

TRAMITAÇÃO									
DE	DE PARA DATA		PARA DATA DE		DE	PARA	DATA -		
1) SE	A CEI	97	92	2003	<u>-</u>		/	/	
CE	I.	/	/		.,,		/	/	
		/	/				 /	1.	
		/	/				 /	/	
• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		/	/	•••••	,,		 /	/	
,,,,,		/	/		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		/	1	
		/	/				 /	/	
		/				-	/	/	
,							 .	<u>.</u> 	
			i 				 /	:	
			/ /				 <u>f</u>	<u>.</u>	

(PA011200) EMITIDO EM:07/02/2003-14:46:29HS.-MARIA JOSE SOARES SANTOS



000201/03-0

009371/02

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha: Envie para o **Programa Interlegis** – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasilia/DF – CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

PIC.

Tipo de Casa: ☐Assembléia Legislativa 型 Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: Nome da Casa: Camara Municipal de Lima Duarte Endereco: Rua Antônio Carlos. 51 UF: MG | CEP: 36140-000 Cidade: Lima Duarte FAX: (32) 3281-1165 Telefones: (32) 3281-1165 E-mail: camarald@ldonline.com.br Homepage: Dados do administrador local na Casa Legislativa (pessoa responsável pela atualização das informações no portal do interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamenta Nome: Sanzio Gonzalez Neves Cargo: Auxiliar Adm. Unidade/Departamento: Secretaria (32) 3281-1165 FAX: (32)3281-1165 Telefones: E-mail: sanzionevesabol.com.br Autenticação do Presidente Nome Completo do Parlamentar: Amilton Donizete da Cruz Aguiar Partido: add Nome Parlamentar: Amilton Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): Início: 19/01/01 Fim: 31/12/04 Aniversário (dia/mes/ano): 15/05/1964 Sexo: Masculino Telefones: (32) 3281-1165/9989-1505 FAX: (32)32**8**1-1165 vereadorld.amilton@bol.com.br E-mail: Homepage: Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados. Assinatura do Presidente



Local e data



Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis = Av N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasilia/DF CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

P100955 10 ZQ Tipo de Casa: ☐Assembléia Legislativa ☑ Câmara Municipal Nome da Casa: Camara Municipal de Lima Duarte Ki<u>npii</u> Endereço: Rua Antônio Carlos, 51 - Centro UF: MG [CEP: 36140-000 Cidade: Lima Duarte Telefones: (32)3281-1165 E-mail: camaraldaldonline.com.br Homepage:

Dados do Parlamentar 💢 💥

Nome Completo do Parlamentar: Amilton Donizete da Cruz Aguiar Partido: PPB Nome Parlamentar: Amilton Fim: 31/12/04 Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): Inicio: 19/01/01 Aniversário (dia/més/ano): 15/05/1964 Sexo: Masculino FAX (32)3281-1165 Telefones: (32)3281-1165/9989-1505 E-mail: vereadorld.amiltonabol.com.br Homepage: □2ºSecretário □1ºSecretário Cargo: DPresidente □Vice-Presidente □Vereador □3ºSecretário □4ºSecretário

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Tima Duarte 23/12/02 Local e data

sinatura do Parlamentar



Predricha todos os campos le imprima uma ficha para cada parlamenta. Envie para o Programa Interlegis = Av.N2 Anexo EE do Scuado Fecural Brasilla/DF = CEP: 70-165-900
Tipo de Casa ☐ Assembleia Legislativa ☐ Câmara Municipal Toma no
Nome da Camara Municipal de Lima Duarte
Encereço Rua Antônio Carlos, 51 - Centro
Gidade Lima Duarte UF: MG CEP: 36140-000
Telefones: (32)3281-1165 FAX: (32)3281-1165
E-mail camarald@ldonline.com.br
Portugação -
Dados do Parlamenta E
Horie Padamenta Agnaldo PT
Wai Divo Paramentar diames and Inclos 19/01/01 Fini: 31/12/04
Any Sano dame and 18/09/1970 Sixo Wasculino
Telephone 2 (32)3281-1165/3281-1890 FAX: (32)3281-1165
Energy vereadorld.agnaldo@bol.com.br
thonepage.
Cardo: □Presidente □Vice-Presidente □1ºSecretário ᡚ2ºSecretário □3ºSecretário □4ºSecretário □Vereador
Ŝolicito a minha adesão à rede Interlegis.
Lua Duarte 23/12/02 Punha
Local e data Assimitura do Findementar

Folha nº	04
Processon N. S	01/03-0
Rebitos	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF

•	-4 , -4 ,
	Preenche todos os campos le imprima uma ficha para cada parlamentar. Envierpara o A Programa interiegis — AVIN2 Anexo El do Senado Feceral (1998) Brasilla/DF — CEP: 70-165-900 (1998) Central de Atendimento: (61) 311-25:6
	Tipo de Casa. ☐ □Assembléia Legislativa ☐ Câmara Municipal
	Nome da Casa: Câmara Municipal de Lima Duarte
	Enderaço: Rua Antônio Carlos, 51 - Centro
;	Gidade Lima Duarte UF MG CER 36140-000
	Telefones: (32)3281-1165 FAX: (32)3281-1165
	Emilia camaral @ donline.com.br
	Hor le page 35 -
	Dados, do Parlamentar 🙀
`	Noi le Completo de Parlamentaria Walter de Paula Neves
	None Parlamentar: Waltinho Parlamentar: Waltinho PTB
	None Parlamentaria Waltinho PTB
	Mandato Parlamentar dia mes ano il Inicio 12/01/01 Fini 31/12/04
	Mandato Parlamentar Waltinho [Mandato Parlamentar (dia/mes and) Inicio 19/01/01 Fini 31/12/04 [Aniversario (dia/mes/and) 18/05/1945 Suco Magiculino
	None Parlamentar: Waltinho Mandato Parlamentar: Waltinho PTB Mandato Parlamentar: Waltinho PTB Mandato Parlamentar: Waltinho PTB Mandato Parlamentar: Waltinho PTB Mandato Parlamentar: Waltinho PTB Mandato Parlamentar: Waltinho PTB Mandato Parlamentar: Waltinho PTB Mandato Parlamentar: Waltinho PTB Mandato Parlamentar: Waltinho PTB Mandato Parlamentar: Waltinho PTB Mandato Parlamentar: Waltinho PTB Mandato Parlamentar: Waltinho PTB Mandato Parlamentar: Waltinho PTB Mandato Parlamentar: Waltinho PTB Mandato Parlamentar: Waltinho PTB Mandato Parlamentar: Waltinho PTB Mandato Parlamentar: Waltinho PTB Mandato Parlamentar: Waltinho PTB Manda
	None Parlamentar: Waltinho Mandato Parlamentar (da/mes and) Inicio: 1º/01/01 Fini: 31/12/04 Aniversario (de/mes/and): 18/05/1945 Fax: (32)3281-1165 Fax: (32)3281-1165
	Nonie Parlamentar, Waltinho PTB Mandato Parlamentar Gazmae eno) Inicio 1º/01/01 Fini 31/12/04 Aniversario Gazmae eno Gazmae eno Inicio

, and the second second

Bracica - OF

Folina no	05
Processo nº	201/03-12
Ruorica	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR

	Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envid para o Programa Interlegis — Av. N2 Añexo E. do Senado Federal Brasilla/DF — CEP. 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-251-6
	Tipo de Casa: □ □ Assembléia Legislativa □ Câmara Municipal
· .	Nome da Casa Camara Municipal de Lima Duarte
-	Endereco: Rua Antônio Carlos, 51 - Centro
	Cidade: Lima Duarte UI: MC CEP: 36140-()
	Tel fones (32)3281-1165 F/X (32)3281-116
:	Enails camaral@denline.com.br
	Holie page:
	Dados do Parlamentar 💯 🔞
	Nonte Completo do Parlamentar: Eurico de Paula Medeiros
	Nome Parlamentar: Eurico Parlido: PMDB
	Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): Inicio: 19/1/2001 Fini: 31/12/04
	Aniversario (dia/me-/ano): 01/01/1964 Sexo: Masculino
€ 6. 4.	Telefories (32)3281-1165/3281-1278 FAX (32)3281-1165
 #.,"	vereadorld.eurico@col.com.br
- 31	Homepage:
	Carric ☐ Presidente ☐ Vice-Presidente ☐ 1ºSecretário ☐ 2ºSecretário ☐ ☐ 3ºSecretário ☐ ☐ 1ºSecretário ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐
	Solicito a minha adesão à rede Interlegis.
	Local e data Tima Duante, 23 / 12/02 Local e data

oina nº	06
Processo nº Z	01/03-0
Ruprica	

. E	7		k Sgir	m and the		Rubrica
			Solicita	ão de ∕\desão	de Parlamentar	THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE OWNER.
	P (438			
	P	inche total	os campo	e in orime u ria ficha	o <mark>para cad</mark> a pa rla mana o E cdo Serado Focar	Envir para o
100			t graina : iii	Brasilan ECEP 7	0 165 900	
	3 (2) 3 (2)		Lief	tra d e Ate ndimento	(61)311-2:16	
					• •	
	jo j	la Case:	1043°	Assembleia Legisla	tiva 💢 Câmara V	unici pa l
	Voi	e da Casa:	Canar	ı Municipal	de Lima Duart	e i
10 44		i mar a ser e	e Alexander	io Carlos, 5	611	
PE 23 28	4 10			3: 123 With	l - Centro	
	Sid 1	d e lugar	ima Dua	cte	QUE MG (EP : 36140- (
	rei l	fores 52	(32)328	1-1165	# FAXE (32)3281-1165
显显	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	de de la companya de	Y CANADA		11 per 1 and	<u>,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,</u>
	34.7.1 34.7.1	iusaa cai	rana Tds	ldonline .com	<u>•br</u>	
10	lor i	cpage:				
					<i>4</i> 8	
				(i) ados do Parlán	nentari 💮 📜	
	Tagi B		**************************************	7	the state of the s	_
·	8 . 5	医优聚苯二磺丁醛 છ	5 5 A A A A	Antonio	Alves de Paul	<u>a</u>
	W.	e Hariament	T	onho -		rtido 🚆 💳
30.00		i ilo 2 adam	i larima na	m) 100 2 12/	/o1 /o1 Elid: 3	1/12/04
	ं । राग्य के			/12/1950 J	•	
		C 3-2210/(die/ca	• (a)(a)(b)(23	/12/1950	- Biri	Masculino
	**** *** ***	rr : ac escentivo esta 🍱 📑	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
Ø :		He (32)3281 - 1	165 <u>23</u> 281 - 146	2 F/ 0: (32)3281-1165
系 心理	don't s	\$ 1980. 多级。 A	64年10	165 3 3281-146		32)3281-1165
		ië wer	eadorld	165 <u>33281-</u> 146 .antoniqabol		32)3281-1165
		\$ 1980. 多级。 A	eadorld	2000		32)3281-1165
		u ver ¢page c □Presi	eadorld	2000		
		ica ver	eadorld	.antonioabol	.com.br	32)3281. – 1165. □2°Secretár ɔ
		ilaa ver epage ic: □Presi □3°Sed	eadorld L dente cretario	•antonioabol ■Vice Presidente □4°Secretário	•com •br	
		ilaa ver epage ic: □Presi □3°Sed	eadorld L dente cretario	•antonioabol	•com •br	
		tia Duar	eadorld L dente cretario	antonio@bol Vice Presidente □4°Secretário rede Interlegis.	•com •br	
		epage g: □Presi □3°Sed cito a minh	eadorld dente cretario a adesão à	antonio@bol Vice Presidente □4°Secretário rede Interlegis.	•com •br	
		tia Duar	eadorld dente cretario a adesão à	antonio@bol Vice Presidente □4°Secretário rede Interlegis.	•com •br	
		tia Duar	eadorld dente cretario a adesão à	antonio@bol Vice Presidente □4°Secretário rede Interlegis.	•com •br	
		tia Duar	eadorld dente cretario a adesão à	antonio@bol Vice Presidente □4°Secretário rede Interlegis.	•com •br	
		tia Duar	eadorld dente cretario a adesão à	antonio@bol Vice Presidente □4°Secretário rede Interlegis.	•com •br	
		tia Duar	eadorld dente cretario a adesão à	antonio@bol Vice Presidente □4°Secretário rede Interlegis.	•com •br	
		tia Duar	eadorld dente cretario a adesão à	antonio@bol Vice Presidente □4°Secretário rede Interlegis.	•com •br	
		tia Duar	eadorld dente cretario a adesão à	antonio@bol Vice Presidente □4°Secretário rede Interlegis.	• com • br □1°Secretário □Vereador Assimilar do Pari	□2°Secretár →
		tia Duar	eadorld dente cretario a adesão à	antonio@bol Vice Presidente □4°Secretário rede Interlegis.	•com •br	□2°Secretár →
		tia Duar	eadorld dente cretario a adesão à	antonio@bol Vice Presidente □4°Secretário rede Interlegis.	• com • br □1°Secretário □Vereador Assimilar do Pari	□2°Secretár →
		tia Duar	eadorld dente cretario a adesão à	antonio@bol Vice Presidente □4°Secretário rede Interlegis.	• com • br □1°Secretário □Vereador Assimilar do Pari	□2°Secretár →
		tia Duar	eadorld dente cretario a adesão à	antonio@bol Vice Presidente □4°Secretário rede Interlegis.	• com • br □1°Secretário □Vereador Assimilar do Pari	□2°Secretár →
		tia Duar	eadorld dente cretario a adesão à	antonio@bol Vice Presidente □4°Secretário rede Interlegis.	• com • br □1°Secretário □Vereador Assimilar do Pari	□2°Secretár →
		tia Duar	eadorld dente cretario a adesão à	antonio@bol Vice Presidente □4°Secretário rede Interlegis.	• com • br □1°Secretário □Vereador Assimilar do Pari	□2°Secretár →
		tia Duar	eadorld dente cretario a adesão à	antonio@bol Vice Presidente □4°Secretário rede Interlegis.	• com • br □1°Secretário □Vereador Assimilar do Pari	□2°Secretár →

高級華中五月 書行 有至者不可知必不了一日

こうから はない ないない 大きな かられる かんかん かんしゅう

The way to be a state of the st これのないないないないなどをなると

i i Folha nº	กร
Precesso in 201	03-0
Rubrica	

۳.	
職の題を下れる	Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa interlegis – Av. N2 Anexo E. do Seriado Federal Brasilia/DF = CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556
: S	Tipo de Gasa: □Assembléia Legislativa ☑ Câmara Municipal
	Nome da Casa: Camara Municipal de Lima Duarte
e .	Endereço: Rua Antônic Carlos, 51 - Centro
	Gid Test Lima Duarte Sur MG CEP 361/0-0
	Tel fones: (32)328:-1165 [F/X]([1)3281-116
: .	Emal camaral (@Ldonline.com.br
	Houlepage 33
4	
हैं. अ	Dados do Parlamentar 1991
X	None Completo do Panamenta: José Gaspar de Oliveira Campos
	Nome Parlamentar Ze Gaspar Georgido: PMDB
7.	Mandato Parlamentar (diames and) Inicio: 12/01/01 Fim: 31/12/04
1 (), (),	Aniversario (diames/ano): 26/03/1961 Sexo: Masculino
	Telefones (32)3281-1165/3281-2821 FAX: (32)3281-1165
	Email: vereadorld.josegasparabol.com.br
,	Homepage:
	Carro □ □ Presidente □ □ Uice-Presidente □ □ 1°Se cretário □ □ 2°Secretário □ □ 3°Secretário □ □ 4°Secretário □ □ VIVersador
	Sol∄cito a minha adesão à rede Interlegis.
	Ina Duarte, 23/12/02. You made Wive in
	Local e data Assinctura do Findementar
٠ ماند. هو	
7	
V. M.	
e (P	
•	

Folia nº	08
Рюсека п	202101-0
Rubrica	W

	Programa Interlegis — Av. N2 Anexo: E. do Senado Federal Brasilla/DF — CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556						
	Tipo de Casa: □Assembléia Legislativa ☑ Câmara Municipal						
'	Nomeda Casa Camara Municipal de Lima Duarte						
	Endereço Rua Antônic Carlos, 51 - Centro						
	Cid fue:						
	(32)3281-1165 (32)3281-1165 (32)3281-116						
	Email camaral @ donline.com.br						
	Homepage:						
.•	Dados do Parlamentar.						
Ź	Nome Completo do Parlamentar: Afonso Celso Moreira Gonçalves						
	Nome Parlamentar: Afonso // Partido: PMDB						
1	Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): Inicio: 12/01/01 Fim: 31/12/04						
	Aniversario (dia/mes/ano): 21/02/1961 Sexo: Masculino						
	Telefones (32) 3281-1165/3281-1319 EAX (32)3281-1165						
	vereadorld.afonso@bol.com.br						
	Home page:						
	Cargo III □ Presidente □ Uice-Presidente □ 1ºSecretário □ 1ºSecretário □ 3ºSecretário □ 4ºSecretário □ 3ºSecretário □ 3ºSecretário						
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.							
	Tima Duarte, 23/12/02 . Marphy						
	Local e data Assirvitura de Farlamentar						
(4) (2)							
シナ 湯水 ま							

Folia a	00
Proceiso of Z	03 103-0
Rubrica	<u>h</u>

	Preencha todos os campos e implima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis ⊢ Av: N2 Anexo E' do Senado Federal Brasilia/DF ⊆ CEP: 70-165-900 Central de Atendimento. (61) 311-2556					
	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐					
-	Nonte da Casa Câmara Municipal de Lima Duar te					
Entereson Rua Antônic Carlos, 51 - Centre						
٠.	Cidate: Lima Duarte gurand cer: 316140					
,	(32)3281-1165 F/X (32)3281-1165					
. . .	Email: camarald@ldonline.com.br					
7.	Homepage: 2					
- 1	Dados do Parlamentar 15					
)	Nome Completo do Parlamentar Elenice Pereira Delgado Santelli					
•	Nome: Parlamentar: Elenice Fartido: PT					
	Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): Inicio: 19/01/01 Fim: 31/12/04					
	Aniversário (dla/mes/ano): 06/05/1959 Sexo: Feminino					
	Telefones: (32)3281-116583281-1840 FAX: (32)3281-1165					
	Ema(% vereadorald.elenice@bol.com.br					
•	Honie page:					
	Cargo ☐Presidente ☐Vice-Presidente ☑1ºSecretário ☐2ºSecretário ☐4ºSecretário ☐Vereactor					
	Solicito a minha adesão à rede Interlegis.					
•	Local e data Tima Triarte, 23 / 12/02 Local e data Assinatura do Reflamentar					

11 0000 CLP: 70165-900 Printes OF

or". 🛴

Form of	70
Precesso is C	203/03-0
RUDRICE	<u> </u>

	上記 Programa Interlegis – Av. N2 Ane	xc E do Senado Federal
	∄ip x le Casa: ☐ ☐Assembléia Legisl	ativa 🌃 Câmara Municipal
	None da Casa Câmara Municipal	<u>će Idma Duzybe</u>
	Encerco: Rua Antônio Carlos,	51 <u>- Centro</u>
€.	Cidade Lima Duarte	[100] [MIN] [100
ź.	Telefones: (32)3281-1165	FAX® (32)3281_1161
٠	Email: camarald@ldonline.com	Câmari Municical de Limo Duar de La Antônic Carlos, 51 - Centro Lima Duarte (32)3281-1165 FAX (32)3281-116 marald@ldonline.com.br Dados do Parlamentar do Parlamentar Jorge Samuel Caval cante Parlido PT leitar (dames and inicio 1º/01/01 Fim: 31/12/04 mesano 24/05/1953 FAX: (32)3281-1165 readorld.jorge@bol.com.br sidente [Vice-Presidente
<i>:</i> .	Homepage:	
e.	Dados do Paria	mentar
	Nome Completo do Parlamentar: Jorge Sa	muel Cavalcante
	Marketing and the complete the state of the	
	Mandato Parlamentar (dia/mes/anc) Inicio: 19/	01/01 Fim: 31/12/04
	Aniversario (die/me-/ano) 24/05/1953	Se to Masculino
	Tel Tohes: (32)3281-1165/3281-18	15 (32)3281-1165
	Enal vereadorld.jorgepbol.	com.br
· '.	Hontepage:	
	Militarian Tax Presided	□1°Secretario □2°Secretario
		Astyreador
\$7	Solicito a minha adesão à rede interlegis.	
•	Tima Duarte, 23 / 12/02 / Local e data	Assimitura do Rarlamentar
		(/
.*		Ŏ
		i i i i i i i i i i i i i i i i i i i

203 03 -0 Filtria (L

Solicitação de Adesão de Parlamentar

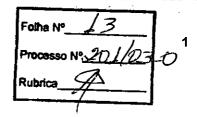
:	Preencha todos os camir os e imprima urna ficha para cada parlan antar. Envie para para para cada parlan antar. Envie para cada parlan a
	Tipo de Casa. ☐ ☐ Assembléia Legislativa
	NomedaCasa; Câmara Municipal de Liga Durte
	Endereco Rua Antônio Carlos, 51 - Centro
	Classe Lima Duarte UENMO CER 3614)
2 A)	Telefones (32)3281-1165 FAX: (32)3281-115
	Email: camaraldaldonline.com.br
	Hômepage:
•	Dados do Parlamentar (1984)
\	Nome Completo do Parlamentari Paulo Carlos de Oliveira
. :	Nonce Parlamentar: Di da Partido: EPDT
	Wardato Parlamentar (damas and) Emicio 12/01/01 Firm: 31/12/04
٠.	Adiversario de mescalino
	原fetohes: (32)3281-1165/3281-1595
-	E mail vereadorld.paulocarlos@bol.com.br
	Homepage
	Cato □Presidente □Vice-Presidente □1°Secretário □2°Secret i □ □ □3°Secretário □4°Secretário ☑Vereador
	Solicito a minha adesão à rede Interlegis.
	Tima Duarte 23/12/02. Paulo Carlos de Oliveira
	Local e data Assinatura do Parlamentar

Mi

この 在の題のない 数をいるの

	P. Burche tod as os estripos le indrima una ficha para cada partamenza la que para a partamenta por la para la partamenta de la partamenta del partamenta de la partamenta de la partamenta de la partamenta del partamenta de la partamenta de la partamenta de la partamenta de la partamenta del par
	D Le Cânara Municipal □Assembléia Legislativa [] Câmara Municipal
E	P. Wild Committee Committe
	one da Casa: Camara Municipal de Lima Duarte
	okeeso Rua Antônio Carlos, 51 - Centro
-	due Lima Duarte UF MC CEP 36140-0
	elefones (32)3281-1165 FAX (32)3281-1165
- a =	camaraldaldonline.com.br
经计数	one page 3
	215 6536.53
	回る EDados do Parl amentar 1
	Ronaldo Alves Rodrigues
泰 瓢	PPB
紗光鬱。	1 10 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1
第一起	
A	1 Sino Masculino
I	(32)3281-1165 FAX (32) 3281-1165
E	marker vereadorld.ronaldoppol.com.br
	TO TOTAL TOT
搬	
	onepage 1.3
	or repage 2
	or repage 2
	oriepage ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐
	Direction Duarte, 23 / 12/02 Direction Direct
	Direction

WWW.



INTERLEGIJ

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: MG-31141/2003 - INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional — Praça dos Três Poderes, em Brasília — DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o centro de Informática e Processamento de Dados — PRODASEN em Secretaria Especial de Informática — SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor da SEI, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 51, Lima Duarte-MG, neste ato representada por seu Presidente, vereador JORGE SAMUEL CAVALCANTE, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:
 - 1 promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
 - II promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
 - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.
- 1.2 É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.
- 1.3 Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

1- tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

SENADO FEDERAL

Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº 14		
Processo Nº20//03	7	4
Rubrica 🗩	_	

 II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;

- iII elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o
 Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA
 INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

- 3.1 São atribuições da CASA LEGISLATIVA:
 - I providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
 - II zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
 - III indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
 - IV cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
 - V adquirir suprimentos (tais como toner e papel para impressora, disquetes, cd-rom regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
 - VI manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
 - VII manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas a disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





SENADO FEDERAL

Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha N° 15	-
Processo Nº 201/03:	O3
Rubrica	

- impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

- 4.1 Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.
 - 4.1.1 Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.
- 4.2 A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
 - 4.2.1 O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.
- 4.3 São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.
- 4.4 Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
 - 4.4.1 A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha N°_	16
Processo i	Nº 20/1030
Rubrica	91
L	

INTERLEGIJ

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.
- 4.7 Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.
- 4.8 Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.
- 4.9 O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1 A rescisão do presente Convênio poderá se dar:
 - I amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
 - II pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
 - III judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



SENADO FEDERAL

Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº 17 Processo Nº 201/03-0 Rubrica

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:
 - I as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
 - II as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.
- 8.2 O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.
- 8.3 Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

<u>CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO</u>

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília. de 2003.

Mário Lúcio Lacerda de Medeiros

Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Vereador Samuel Cavalcante

Presidente da Câmara Municipal de Lima Duarte

Testemunhas:

Paulo Fontenele e Silva

Diretor da Subsecretaria Especial do

Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de Lima Duarte





SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática - SEI Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI



ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS



Folha Nº /0)	
Processo Nº 201/03	0
Rubrica	

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivirus.







ou para o seguinte endereço: PROGRAMA Interlegis

Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasilia – DF - CEP 70165-900.

SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI



MTERLEGIJ

INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE - MG

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Lima Duarte:

- 1 compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais;
- 2 designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo II	Telefone	Designado para 🐇
Paulo fanlos de Clivera	Lereador	(32) 3281-1595	[X] atestar instalação [] treinamento
Ane France Malta	Obicial Admistration	(32) 3281 - 1165	[] atestar instalação [X] treinamento
γ . Ο	Oficial Administrative		[] atestar instalação [X] treinamento
0 0			[] atestar instalação [] treinamento

3 - informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

Dias da semana 🛫 🛴 🛴	Horários
Segunda a Sexta-Reira	1:30 as 18 horas
- Acquirement set of the	
4 - informa se a Câmara Municipal está conect	ada a um provedor Internet: Sim 🗶 Não 🔃
5 - informa se há provedor de acesso a Internet	no Municápio: Sim X Não L
Jorge	Samuel Cavalcante
Câmara M	oncipal de Lima Duarte
Este formulário deverá ser enemánhado ao Programa Interleg	gis,
com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-10	75

Nº 161, sexta-feira, 20 de agosto de 2004

sinatura, com vigencia equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacorda de Medeiros - Diretor-Executivo, Pelo Con-veniado, Vereador José Horta Filho, Presidente da Câmara Municipal

veniado, Vereador José Horta Filho, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraçu-MG ESPECIE: Convênio nº: MG-31045/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Joanésia-MG; OBJETO: Estabelecer e regular a participação de Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.66. de 21/06/1993 bern como susa alterações: DATA DE

belecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 09/07/2002; VIGÉNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sc. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Verceador Heraldo Geraldo Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Joanésia-MG ESPÉCIE: Comvénio nº: MG-31046/2002 - NTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis: ea Câmara Municipal de João Pinheiro-MG; OBIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 11/11/2002; VIGÉNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sc. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Eduzado de Olivera, Presidente da Câmara Municipal de João Pinheiro-MG ESPÉCIE: Convénia nº: MG-31099/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado

ESPÉCIE: Convénio nº: MG-31099/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Jordánia-MG; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/12/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conscinado, Vereador Secundilha Lima Oliveira Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Jordánia-MG ESPÉCIE: Convênio nº: MG-31047/2002 - INTERLEGIS, celebrado

Câmara Municipal de Jordánia-MG
ESPÉCIE: Convênio nº: MG-31047/2002 - INTERLEGIS, celebrado
entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado
Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa
Interlegis e a Câmara Municipal de Juanuba-MG, OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa
Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da
Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE
ASSINATURA: 19/12/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis;
SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr.
Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conreniado Versador Alaério da Luz Jinno Prosideme da Câmara Mu-

Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conreniado, Vereador Alaécio da Luz Pinto, Presidente da Cámara Municipal de Juatuba-MG
ESPECIE: Convênio nº: MG-31112/2003 - INTERLEGIS, celebrado
entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado
Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa
Interlegis e a Cámara Municipal de Juramento-MG; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa
Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da
Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE
ASSINATURA: 18/09/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis;
SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo, Sr.
Permônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo: Pelo Conve-

ASSINATORA; 2007. VIOENOMA. A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo, Sr. Petroñoia Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Convenido, Vereador Aparecido Ouivaldo Elias Batista, Presidente da Câtara Municipal de Juramento-MG ESPÉCIE: Convênio nº: MG-31120/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Juruaia-MG; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.66.6 de 21/86/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/12/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo, Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Albenir Cândido de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Juruaia-MG ESPÉCIE: Convénia on "MG-31236/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 08/08/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Penhônio Bartosea Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Renes Alves Ferraira, Presidente da Câmara Municipal de Lagamar-MG

ESPÉCIE: Convénio nº: MG-31048/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Lagoa Dourada-MG; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 3.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 13/12/2002; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Mario Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Convenião do Vereador Rodrigo do Santos Resende, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Dourada-MG ESPECIE: Convenio nº: MG-31091/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 3.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 06/11/2002 - VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 3.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 06/11/2002 - VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. S. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador José Carlos de Andrado, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata-MG ESPECIE: Convêmo nº: MG-31276/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. S. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador José Mendes Ferreira, Presidente da Câmara Municipal

Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-executivo, reno Conserniado, Vereador Gilson Guimarães Figueiredo, Presidente da Câmara
Municipal de Rio do Prado-MG
ESPÉCIE: Convémio nº: MG-31172/2003 - INTERLEGIS, celebrado
entre o Centro de Informâtica e Processamento de Dados do Senado
Federal - PRODASEN, attamóc como Orgão Executor do Programa
Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA:
30/09/2003; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência
equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo
Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima
Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Insé Ronaldo Milani, Presidente da Câmara Municipal de Mirai-MG
ESPÉCIE: Convénio nº: MG-31049/2003 - INTERLEGIS, celebrado
entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado
Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa
Interlegis: a Câmara Municipal de Lagoa Santa-MG; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa
Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da
Lei nº 3.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE
ASSINATURA: 09/09/2003; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis;
SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr.
Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Antômio Francisco da Silva, Presidente da Câmara
Municipal de Lagoa Santa-MG.

ESPÉCIE: Convénio nº: MG-31141/2003 "INTERLEGIS, celebrado
entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado
Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa
Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da
Lei nº 3.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE
ASSINATURA: 25/06/2003; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis;
SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal -

SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Burbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Cornveniado, Vereador Walter Covizzi, Presidente da Camara Municipal de Limeira do Ceste-MG ESPÉCIE: Convenio nº: MG-31098/2002 - INTERLEGIS, celebrado

Rubrica

Processo No ZID

ESPÉCIE: Convénio nº: MG-31098/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Sertado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Machado-MG: OBJETO: Estabelecer e regular a porticipação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 3.666, de 2106/1993), Dem como suas alterações; DATA De ASSINATURA: 31/12/2002; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à charação do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medérios - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Luiz Gonzaga Xavier, Presidente da Câmara Municipal de Machado-MG
ESPÉCIE: Convênio nº: MG-31050/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Manhumitim-MG; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa

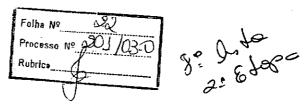
tabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Progr. Interlegis, MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25. Interiegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lein "8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 05/08/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Esmo. SMário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Júlio Maria de Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim-MG ESPÉCIE: Convenio nº: MG-31165/2003 - INTERLEGIS, celebrado serva o Centro de Informática e Procescurente de Dedas de Serva do Carta de Informática e Procescurente de Dedas de Serva de Informática e Procescurente de Informáti

ESPÉCIE: Convénio nº: MG-31165/2003 - NTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Mar de Espanho-MG; OBIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 3.666, de 21/06/193, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 08/08/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvallio - Diretor-Executivo; Pelo Convenidado. Vergador Umberto Marcelo Gavinii Presidente da Câmara

SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petronio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Umberto Marcelo Gavioli, Presidente da Câmara Municipal de Mar de Espanha-MG ESPECIE: Convenio nº: MG-31051/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informárica e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor de Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Marlieria-MG; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no An. 25, da Lei nº 3.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Valdemar de Andrade Castro, Presidente da Câmara Municipal de Marlieria-MG ESPÉCIE: Convénio nº: MG-31101/2022 - INTERLEGIS, celebrado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis; Contro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 30/1/2/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, con vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Genaldo Majela Prima, Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos-MG GODETO Conveniado, Vereador Genaldo Majela Prima, Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos-MG GODETO Corveniado, Vereador Genaldo Majela Prima, Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos-MG GODETO Corveniado, Vereador Genaldo Majela Prima, Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos-MG GODETO Corveniado, Vereador Genaldo Majela Pri

ESPÉCIE: Convenio nº: MG-31142/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Martins Soares-MG; OBIETO; Estabelecer e regular a parcicipação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 5-666 de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 29/07/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Companiar Vigenador Sederalião Vieira Machado, Presidente da Câmara veniarlo Vereador Schartiña O Vieira Machado, Presidente da Câmara

Mario Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Esceutivo; Pelo Conveniado, Vereador Sebastião Vieira Machado, Presidente da Câmara Municipal de Martins Soares-MG
ESPÉCIE: Convênio nº: MG-31053/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Pederal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Mateus Leme-MG; DBJETO; Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, d: Lei nº 8.666. de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 03/12/2002; VIGÉNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIONATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereadora Carla Femanda de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Mateus Leme-MG



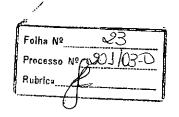
TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

ENGLISH .

IF312	DDD/Telefone Comercial 31-3851-1659/6637 nto: 010.664
REITAS	31-3851-1659/6637
) 1F312	31-3851-1659/6637
) 1F312	31-3851-1659/6637
) 1F312	
	nto: 010 664
	nto: 010 664
Num, de tombame	110001
950Z com 256 MI	3 de memória
Num. de tombame	nto: 013.776
Lan Modem	
	Lan Modem

20/34/22/0001 01 CAMPRA MULICIPILI CALIMA COLANTE

EUA INTERNO TAMUS, ES CENTRO -- CER SULAD-UPE LIMA DUARTE — MIG



TREINAMENTO

	o curso de 3 horas? SI M no campo anterior: C		NO 1uito Bom X	Bom Regular	Ruim	
Observações:					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	<u> </u>
		. =				
	e campo todas as infor respeito da instalação				s dificuldade	

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 23/09/2003

Ass Complex Do Responsavel pelo aceité na Câmara

50434122/0001 0<mark>1</mark>

CAMERS MURROPER OF UNA PURATE

NUA ENTORIO MAGLOS, 51 CINTRO — CER 36140.000

LIMA UURRTE - M G





OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Convênio de Participação no Programa Interlegis, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento — PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo Termo de Aceite e Responsabilidade, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES

Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Lima Duarte Rua Antônio Carlos, nº 51 Lima Duarte - MG

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento



TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuencia da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiaria do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que e parte integrante do presente instrumento, a plena titulandade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis:

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no ambito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titulandade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convenio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas:

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuizos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasilia 05 de novembro de 2007

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor:

Secretaria Especial do Interlegis

251 05/2008 James

SCN Quadra 02, Bloco A: 7° andar 70712-901; Brasilia, DF, Brasil • Telefone (061) 329 2000 • Fax (061) 329 2099 • Internet

Folha No 36

Processo Nº 9003-7

Rubrica

AR

	• •	TINATAIRE	
•		STINATAIRE	
A Sua Excelência o(a) Senhor(a)		
Presidente da Câmara Municipal de	Lima Duarte		
Rua Antônio Carlos, nº 51		UF PAIS	I PAYS
Lima Duarte - MG			
36140-000			1_1_1_1_1_1_1
		11 —	O ENVIO I NATURE DE L'ENVOI
		PRIOF	RITÁRIA <i>I PRIORITAIRE</i>
	to man Vern	- EMS	
		SEGU	RADO I VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉ	CEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO
		DATE DE LIVEATION	BUREAU DE DESTINATION
		<u> </u>	
NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU	I RÉCEPTEUR		
Au France Ma	lta.	/	A A
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	PRIGRATURE DE L'AGENT (\) Mai. 8.351.90	Paleur Otismin	
	I Ima Duarte	Parc	[\ % \ \/ 1
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VE	RSO I ADRESSE DE RE	OUR DANS LE VERS	
75240203-0	FC0463 / 16		114 x 186 mm

